



Inspeções periódicas (DIR DEFINITIVO)

O DIR definitivo não tem validade, sendo que, de 5 em 5 anos, cabe à IGAC a notificação ao explorador da data para realização de **inspeções periódicas**, de modo a garantir a permanência das condições técnicas e de segurança do recinto (conforme estipulado no artigo 20º do Decreto-Lei nº 23/2014, na sua atual redação).